



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano IX - Edição nº 01030 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
285A1B8839F0D9D3B73CE880CD207215

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/19
RESUMO DE CONTRATO Nº 021/19
RATIFICAÇÃO DO ATO
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 - Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2018

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2019
DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a **Ione Araújo Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a **Ione Araújo Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de (03) três meses, tendo início em 31 de janeiro de 2019, com final em 31 de abril de 2019, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 31 de janeiro de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins e Souza
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ:13-714-142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/19 – Objeto: Aquisição de Prateleiras em Madeira, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Cafarnaum-Ba ; Art 24, inciso II da Lei 8.666/93- **EDGAR SILVA CAMACAN**- - Valor Global **R\$ 13.064,00**: Jackson Aloan da Souza Marques- Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA

CNPJ-13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM; objeto- Aquisição de Prateleiras em Madeira, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Cafarnaum-Ba –Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93-**Dot.Orçam./19-02.05.01-2008-4490.52.00-0-Contratado- EDGAR SILVA CAMACAN** -Vlr. Global **R\$ 13.064,00** - Data de Assinatura 30/01/19-Vig. Até 28/02/19; Sueli Fernandes Novais de Souza – Prefeita do Município de Cafarnaum- Bahia.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ:13-714-142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA
CNPJ-13.714.142/0001-62

RATIFICAÇÃO DO ATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.24, II, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 e Decreto Municipal nº 282 de 20 de agosto de 2018, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta de licitação referente à Aquisição de Prateleiras em Madeira, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Cafarnaum-Ba, em favor do Sr° **EDGAR SILVA CAMACAN**, inscrita sob o CPF:009.443.885-40- Valor Global da contratação: de **R\$ 13.064,00 (treze mil e sessenta e quatro reais)**. Prazo de Execução: 1 (um) mês, ora ratificados. Sueli Fernandes de Souza Novais -Prefeita Municipal, Cafarnaum, 30 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2018.

A Prefeita do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para preenchimento de vagas temporárias do quadro de servidores públicos municipais, homologado em 20 de novembro de 2018, através do Decreto Nº 317/2018, conforme segue abaixo.

Art. 1º - Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	NOME POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	21193 EDIELZO DE OLIVEIRA ALMEIDA 2065351390
		21300 ROBERTA FERNANDES BANDEIRA OLIVEIRA 1355102103
		20781 MARCIA DOMINGAS DE SOUZA 2124952838
		21421 JAINE DO NASCIMENTO RAMOS 1607214903
PROFESSOR	23	21642 EDNA NASCIMENTO DE LIMA 1594673659
		21739 VILMA PEREIRA DE SOUSA SILVA 4688667
		20242 ABILIO NOEL DE SOUZA SANTOS 5215492
		21756 ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA 1436514479
		20116 ABEL PATRIK CANTOR DA SILVA 163896019
		21891 JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA 1461153417
		21854 ALICE BASTOS DOS SANTOS 1470517540
		20464 SHEILLA ALVES DE OLIVEIRA 2034899504
		21458 ANGELA MARIA ALVES FREITAS 1010426397
		21327 JOSENI NASCIMENTO BARBERINO 0939992086
		20710 PATRICIA CEDRO DOS SANTOS 0926943499
		21488 GARDENIA ROCHA MACHADO 1302274635
		20603 LUCINEIA MARIA DE SANTANA MACHADO C 0804186197
		20693 CARLA PEREIRA DE MIRANDA 1254824340
		21779 ELIANA SANTOS DO ROSARIO NERI 1488963754
		20127 RENE VAZ BATISTA 0708093051
		20381 MARIA JOCINEA RIBEIRO SILVA 1012513947
		21594 PATRÍCIA DANIELA PEREIRA PIRES 1380876109
		21489 UERICA OLIVEIRA VASCONCELOS 1355062713
		20825 ARIAMIRO DO NASCIMENTO NETO 0821094602
		20516 JULIANA LIMA DE ASSIS 1534541217
		21917 ÉRICA PEREIRA DA SILVA 2054881376
		21048 PAULO CESAR TORRES SENA 0684172410

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no **Setor de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, localizada na Rua Djalma Rios, s/n, Centro, Cafarnaum, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

contar da data de publicação deste Edital de Convocação, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h, munidos dos seguintes documentos:

- I – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- II – Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze anos) com declaração escolar (de 6 a 14 anos) ou cartão de vacina (de 0 a 5 anos) que ainda não estão em idade escolar;
- III – Cédula de Identidade;
- IV – Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF e comprovante de regularidade;
- V – Certidão de quitação eleitoral;
- VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- VII – Antecedentes Criminais;
- VIII – 01 (uma) foto 3x4 atual;
- IX – Registro no Conselho de Classe e anuidade quitada, quando exigido no edital;
- X – Carteira de motorista na categoria compatível com o cargo, quando exigido no edital;
- XI – Certificado de Reservista para os convocados do sexo masculino;
- XII – Diploma do Curso Superior emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação, se for o caso;
- XIII – Certificado de Conclusão de Curso Técnico, se for o caso;
- XIV – Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- XV – Carteira de Trabalho (se possuir);
- XVI – Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Parágrafo Único. A documentação deve ser apresentada em original e cópia para aferição de autenticidade por servidor público habilitado.

Art. 3º - No ato da entrega da documentação prevista no Art. 2º o convocado deverá apresentar as seguintes declarações:

- I – Não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
- II - De que não exerce outra função pública e/ou é empregado na iniciativa privada, ou, em caso contrário, declaração de compatibilidade de horários (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);

Art. 4º - O Convocado que não comparecer no prazo previsto no Art. 2º ou não apresentar todos os documentos exigidos no mesmo prazo, será considerado desistente e ensejará a consequente convocação de próximo aprovado, observando sempre a ordem classificatória. Parágrafo único. Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, valerá o dia útil imediatamente anterior.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum-BA, 31 de janeiro de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal